

**EDITAL Nº 44/2009 – CENTRO CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV**  
**RESOLUÇÃO Nº 037/2008 - CONSUNI**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE GRADUAÇÃO.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria Voluntária, para o primeiro semestre de 2010, nos termos deste Edital.

**01 - DA INSCRIÇÃO:**

Início: 10 de novembro 2009

Término: 07 de dezembro de 2009

Duração do Projeto: 1 ano e prorrogável por mais 01 semestre.

Local: Direção de Ensino de Graduação - DEG

**02 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Estar matriculado em Curso de Graduação oferecido pelo Centro Ciências Agroveterinárias;
2. Apresentar Projeto de Monitoria Voluntária, em formulário próprio, aprovado no Departamento de lotação do Professor da Disciplina ; [www.cav.udesc.br](http://www.cav.udesc.br) Formulários - Ensino.
3. Dispor de 12 horas semanais;
4. Caso seja selecionado, o monitor poderá apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento específico de Monitoria da UDESC.

**03 – DAS VAGAS**

O Programa de monitoria voluntária de graduação não tem limite de vagas para o Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

**04 – DA SELEÇÃO**

Será procedida pela Comissão de Ensino, segundo critérios específicos definidos por este.

**05 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para a seleção dos monitores voluntário não é exigido nota mínima. O monitor voluntário tem os mesmos direitos e deveres do monitor remunerado exceto a remuneração. Informações complementares Resolução 037/2008 – CONSUNI ([www.udesc.br](http://www.udesc.br) – Conselhos).

Lages, 10 de novembro de 2009.

-----  
Diretor Geral do CAV/UDESC